

## FATO RELEVANTE

### GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 37.037.297/0001-70

Código ISIN: BRGCRCTF013

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”): GCRA11

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, representado na forma de seus atos constitutivos, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de fundos de investimento imobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administradora”) do **GALAPAGOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), informa aos cotistas e ao mercado em geral por meio do presente Fato Relevante, que nos termos do Artigo 15 do regulamento do Fundo, conforme versão consolidada vigente datada de 03 de novembro de 2021 (“Regulamento”), em atenção ao [Ato da Administradora, de 13 de maio de 2022](#), que aprovou a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“Ato da Administradora de Aprovação da Oferta” e “Terceira Emissão”) e ao [Fato Relevante, de 13 de maio de 2022](#), após recomendação da **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.706.879/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 7º andar, conjunto 71, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.441, em 09 de outubro de 2019, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“Gestora”) e considerando que ainda não havia se iniciado o Período para Exercício do Direito de Preferência (conforme definido nos Atos da Administradora), a Administradora decidiu, nesta data, por meio de ato próprio (“Ato da Administradora de Modificação da Oferta” e em conjunto com o Ato da Administradora de Aprovação da Oferta, “Atos da Administradora”), alterar o cronograma estimativo da Oferta, modificando a Data Base para apuração dos Cotistas com direito ao exercício do Direito de Preferência (conforme definido nos Atos da Administradora) de 20 de maio de 2022 para 07 de junho de 2022, e conseqüentemente, alterar as demais datas do cronograma estimativo, destacar que a negociação do Direito de Preferência somente será permitida entre Cotistas, rerratificar a definição de Público Alvo da Oferta e o valor do Lote Adicional, bem como ajustar o valor dos Custos de Distribuição (conforme definido nos Atos da Administradora).

A Oferta seguirá o novo cronograma estimativo, modificando-se a Data Base para apuração dos Cotistas com direito ao exercício do Direito de Preferência e as datas aplicáveis para exercício do Direito de Preferência (conforme definido nos Atos da Administradora) e ao Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido nos Atos da Administradora):

	Datas Previstas
Data da divulgação do Fato Relevante e do Ato da Administradora de aprovação da Oferta	13/05/2022
Data da divulgação do Fato Relevante de Alteração da Oferta e Ato da Administradora de Alteração da Oferta	19/05/2022
Data Base para apuração dos Cotistas com direito ao exercício do Direito de Preferência	07/06/2022
Data do início do exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador e negociação do Direito de Preferência no Escriturador	10/06/2022
Data do encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador	20/06/2022
Data do encerramento do exercício do Direito de Preferência na B3	23/06/2022
Data do encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador	24/06/2022
Liquidação do Direito de Preferência	24/06/2022
Comunicado de Encerramento do Período de Preferência e Comunicado do Início das Sobras e Montante Adicional	27/06/2022
Data do início do exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional na B3 e Escriturador	01/07/2022
Data do encerramento do exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional na B3	08/07/2022
Data do encerramento do exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	11/07/2022
Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional	15/07/2022
Data da divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Sobras e Montante Adicional	18/07/2022
Comunicado de Encerramento da Oferta	Até 08/12/2022

Os Custos de Distribuição passarão a ser de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por cota.

Conseqüentemente, com a alteração dos Custos de Distribuição, o Preço de Subscrição passará a ser R\$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a soma do Preço de Emissão (conforme definidos nos Atos da Administradora) e os Custos de Distribuição. O Montante Inicial da Emissão e o Montante Mínimo da Emissão (todos definidos nos Atos da Administradora) manter-se-ão nos valores indicados no Ato da Administradora de Aprovação da Oferta, uma vez que os seus cálculos são realizados somente entre a quantidade de cotas emitidas e o Preço de Emissão, os quais não sofreram

alterações.

Em razão de arredondamento do cálculo do Lote Adicional, este passará a ser de 578.079 (quinhentos e setenta e oito mil e setenta e nove) Cotas, equivalente a R\$ 56.923.439,13 (cinquenta e seis milhões e novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Por último, rerratificou-se o Público Alvo da Oferta, de modo a ficar claro que a Oferta é destinada a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, sendo certo que, nos termos do art. 3º, §2º, Instrução CVM nº 476, a limitação da Oferta a Investidores Profissionais não se aplica aos Cotistas que exercerem o Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Os Atos da Administradora, as condições da Oferta estão disponíveis para consulta no site da Administradora ou no site da CVM, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> e <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=3703>.

O Fundo manterá seus cotistas e o mercado tempestivamente informados acerca da Oferta.

**ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS, SENDO CERTO QUE A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO PERANTE A CVM, TAMPOUCO PELA ANBIMA.**

**ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO OBJETIVO DIVULGAR A ALTERAÇÃO DOS CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.**

**O FUNDO, A ADMINISTRADORA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DA ADMINISTRADORA, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO**

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive através do e-mail [ri-asset@galapagoscapital.com](mailto:ri-asset@galapagoscapital.com).

São Paulo, 19 de maio de 2022.

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

Administradora